Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.168, DE 12 DE JULHO DE 2007.

Altera o artigo terceiro, inciso IX, da Lei Municipal nº. 3.920, de 09 de dezembro de 2005, modifica o padrão do cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental, criado no artigo terceiro, inciso IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Lei Municipal nº 3.920/05, que passa a corresponder ao Padrão especificado na tabela a seguir:

Cargo	*Qtde*	*Provimento*	*Padrão*
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental	1	FG	9

Parágrafo único. A alteração proposta no *caput* acarreta alteração no Padrão de Vencimentos constante na descrição do referido cargo, no Anexo I, da Lei nº. 3.920/2005.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração